PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 26/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 664/2024
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 71/2025

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 26/2024**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL n° 6.859, Ano XXXIV, p. 06, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.039.956/0001-83, com sede na Rua Lucaia, nº 295, Edifício Empresarial Lucaia, salas nº 402 e nº 403, Rio Vermelho, Nesta Capital, CEP nº 41.940-660, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **ALEXANDRE BAYERL COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da CNH nº 04058712935, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 594.741.306-04, residente e domiciliado na Rua Raul Leite, nº 594, Edifício Residencial Raul Leite, ap. 103, Vila Laura, Nesta Capital, CEP nº 40.270-010, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 26/2024**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 71/2025**, contratação originária do **Termo de Dispensa de Licitação nº 90004/2024,** , em que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal, esta,

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

no que couber, assim como, a partir da celebração deste instrumento, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto **a prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 26/2024**, cujo termo inicial deu-se aos 24 de julho de 2025, o qual, por sua vez, tem por conteúdo a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (inclusive a retirada das peças a serem substituídas), nos 6 (seis) elevadores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 26/2024 **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 24 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. O **valor da contratação** sofrerá reajuste, com incidência a partir da data da prorrogação de que cuida este termo, o qual considera a variação inflacionária do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período **de maio de 2024**, mês da realização do orçamento estimativo, a **abril de 2025**, assim perfazendo a anualidade para a sua aplicação, consoante determina o art. 25, § 8º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Haja vista o reajuste de que trata o item antecedente, o **valor mensal** do contrato passa dos atuais R$ 3.415,00 (três mil, quatrocentos e quinze reais) para a importância de **R$ 3.603,84 (três mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**, ou seja, sofrerá uma majoração de **5,529730% (cinco vírgula cinco, dois, nove, sete, três, zero por cento)**, consoante detalhamento que segue:

Tabela de itens e preços							
Item	**Descrição / Local**	**Catser**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unit. mensal vigente**	**Fator de reajuste**	**Valor unit. mensal atualizado**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

1	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador** de fabricação da **Thyssenkrupp**, tipo passageiro, possui 12 paradas, percurso de 36m, capacidade para 600 kg / 8 passageiros e velocidade de 60m/min. Período: 12 (doze) meses. Edifício Bahia Center, Rua Ruy Barbosa, 23/27. Centro, Salvador (BA). Elevador próximo à recepção do edifício.	3557	Und.	1	~~R$ 750,00~~	1,0552973	R$ 791,47
2	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador** de fabricação da **Thyssenkrupp**, tipo passageiro, possui 10 paradas, percurso de 30m, capacidade para 600 kg / 8 passageiros e velocidade de 60m/min. Período: 12 (doze) meses. Edifício Bahia Center, Rua Ruy Barbosa, 23/27. Centro, Salvador (BA). Elevador próximo ao consultório odontológico	3557	Und.	1	~~R$ 750,00~~	1,0552973	R$ 791,47
3	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador** de fabricação da **Infolev**, tipo passageiro, possui 7 paradas, percurso de 21m, capacidade para 225 kg / 3 passageiros e velocidade de 60m/min. Edifício Rio Lima, Rua Ruy Barbosa,19. Centro, Salvador (BA).	3557	Und.	1	~~R$ 560,00~~	1,0552973	R$ 590,97

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CONTRATO CMS N° 26/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 664/2024
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 71/2025

4	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador** de fabricação da Wollk Elevadores do Nordeste, tipo plataforma, possui 2 paradas, percurso de 6m, capacidade para 200 kg / 2 passageiros. Paço Municipal, sede da Câmara Municipal de Salvador. Praça Thomé de Souza, S/N. Centro. Salvador (BA).	3557	Un.	1	~~R$ 470,00~~	1,0552973	R$ 495,99
5	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador** de fabricação da **Montele Elevadores**, tipo plataforma, possui 2 paradas, percurso de 6m, capacidade para 250 kg / 2 passageiros. Centro de Cultura, Praça Thomé de Souza, S/N. Centro. Salvador (BA).	3557	Un.	1	~~R$ 325,00~~	1,0552973	R$ 342,97
6	**Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador** de fabricação da **Doalto Elevadores**, tipo passageiro, possui 5 paradas, capacidade para 450 kg / 4 passageiros e velocidade de 45m/min. Edifício Moreira, Rua da Ajuda, 15. Centro. Salvador (BA).	3557	Un.	1	~~R$ 560,00~~	1,0552973	R$ 590,97
Total mensal					**~~R$ 3.415,00~~**		**R$ 3.603,84**
Total anual					**~~R$ 40.980,00~~**		**R$ 43.246,08**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: **200002 - UG CMS - Câmara Municipal de Salvador**; Projeto/Atividade: **01.031.0016.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos**; Classificação da Despesa: **3.3.90.39 1.500.1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, permitida a alteração do crédito mediante celebração de apostila.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO NORMATIVO

5.1. A celebração deste instrumento de aditivo fora precedida de autorização da Diretoria-Geral (DG) da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 71/2025**, em cujo bojo se atestou o preenchimento dos requisitos legais.

5.2. A prorrogação contratual objeto deste negócio encontra respaldo legal no art. 107, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, possuindo amparo normativo também nas disposições do instrumento contratual originário, especialmente no seu **item 3.2**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato continuarão sob incumbência do Sr. **Matheus Saback Leal**, **matrícula nº 6.208**, servidor efetivo que se encontra lotado na Supervisão de Manutenção Predial da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores eventualmente firmados entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2025**.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 26/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 664/2024
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 71/2025

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

ALEXANDRE BAYERL COELHO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 29-05-2025 10:32:46.351 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 29-05-2025 10:32:22.632 BRT

Documento examinado e aprovado -
ISAURA MANUELA PIMENTEL NUNES
028.647.375-58

Data: 29-05-2025 09:43:31.376 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 29-05-2025 09:40:14.142 BRT

ALEXANDRE BAYERL COELHO:59474130604

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BAYERL COELHO:59474130604
Dados: 2025.05.29 10:56:10 -03'00'